

COMUNICADO GDG N. 15 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em cumprimento ao previsto no art. 11, § 2º, da Resolução STJ n. 1 de 4 de fevereiro de 2015 e com base no processo SEI n. 397/2020, comunica que o afastamento com concessão de diária referente a outubro de 2020 foi o relacionado no anexo* deste ato (planilha 2212997).

Marcos Antonio Cavalcante
Diretor-Geral

(*) O anexo será publicado no Boletim de Serviço do STJ.

Anexo do Comunicado GDG n. 15/2020
Afastamentos com concessão de diárias e passagens (Art. 11 da Resolução STJ nº 01, de 04 de fevereiro de 2015)
Referência: Outubro/2020

Favorecido	Cargo/Função	Data ida	Data volta	Destino	Motivo da viagem	(A) Quantidade de diárias (Resolução STJ N. 1 de 04/02/2015)	(B) Valor unitário da diária (Resolução STJ N. 1 de 04/02/2015)	(C) Adicional de deslocamento (Resolução STJ N. 1 de 04/02/2015)	(D) Desconto Auxílio Alimentação (Resolução STJ N. 1 de 04/02/2015)	(E) Abatimento estabelecido no inciso XIII do art. 18 da Lei Nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 / Port. ENFAM 02/2019	[(AxB)+C-D-E] Valor pago em diárias	Valor pago em passagens aéreas
Márcio Alexandre Souza Nascimento	FC-04	29/10/2020	30/10/2020	Angra dos Reis	Serviço de Segurança e Assistência Direta a Ministro	1,5	R\$ 506,45	R\$ -	R\$ 41,37	R\$ -	R\$ 718,31	Somente diárias
Leandro César de Azevedo Pereira	FC-02	29/10/2020	30/10/2020	Angra dos Reis	Serviço de Segurança e Assistência Direta a Ministro	1,5	R\$ 506,45	R\$ -	R\$ 41,37	R\$ -	R\$ 718,31	Somente diárias

* Nota: Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com pagamento de diária, para deslocamento no território nacional, em valor superior a R\$ 700,00 (setecentos reais), incluído no limite o montante pago a título de despesa de deslocamento ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa (inciso XIII do art. 18 da Lei Nº 13.898, de 11 de novembro de 2019).